



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA
Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG
CEP: 35.794-000 – Tel: (038) 3753.1135

IPREMFEL

ATO DE APOSENTADORIA Nº 008/2009

05.048.696/0001-401

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, 86

CENTRO-CEP 35.794-000

FELIXLÂNDIA-MG

Tânia Gonçalves de Souza Melo, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal 1.667/2007, CONCEDE:

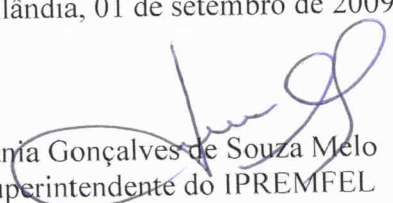
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, CALCULADOS PELA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO e COM DIREITO A PARIDADE, com fundamento no art. 40 § 5º da Constituição da República e no art. 34, § 2º da Lei Municipal n. 1.667/2007, a servidora **MARÍLIA INÁCIA DA SILVA COSTA**, CPF nº.: 511.816.146-00, no cargo efetivo de Professora, nível III, grau B, a contar de 1º de setembro de 2009.

As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita de custeio próprio.

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Felixlândia, 01 de setembro de 2009.


Tânia Gonçalves de Souza Melo
Superintendente do IPREMFEL